



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Segunda-Feira, 04 de Março de 2024 - Edição nº 611

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 466/2024: "Dispõe sobre exoneração de Aleia Santos Freire de Assis."
- DECRETO Nº 467/2024: "Dispõe sobre nomeação de Maria de Fátima Freire Santos."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 66CB76BC3C-8F1A235EF4-202D93E13C-230CB426EA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 466, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de  
Aleia Santos Freire de Assis.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica à Sra. ALEIA SANTOS FREIRE DE ASSIS, inscrita no CPF nº 048.076.545-60, exonerada do cargo de INSPETOR (A) TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 467, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de  
Maria de Fátima Freire  
Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à Sra. MARIA DE FÁTIMA FREIRE SANTOS,  
inscrita no CPF nº 078.948.605-90, para exercer o cargo de INSPETOR (A) TÉCNICO  
EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal